

**Artigo 2º** - Designar a servidora **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF \*\*\*. 243.123-\*\*, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**Artigo 3º** – Conceder à Comissão aludida o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Artigo 4º** – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Teresina (PI), 14 de junho de 2023.

**FABIO ABREU COSTA**  
**SECRETÁRIO**

REF.11939

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 081/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 016/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **J R D BRANDAO LTDA**, para FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a assessora **VANESSA SOUZA CRUZ**, CPF n.º XXX.674.503-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 15 de Junho de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

**Presidente da INVESTE PIAUÍ****AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ****PORTARIA N.º 082/2023**

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **LIZIANA TÁTYLLA CRUZ LIMA DE SOUSA**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 05/06/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 15 de Junho de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.11940

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****PORTARIA GAB.SADA/ 075 /2023**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Designar **WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO**, CPF 286.\*\*\*\*\*-91, Matrícula 022872-9, **JOFRÂNIO DE ALENCAR MAGALHÃES**, CPF 077.\*\*\*\*\*-91, Matrícula 022419-7. e **MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS**, CPF 200.\*\*\*\*\*-53, Matrícula 023033-2, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA**, conforme processo em epígrafe, consoante Despacho decisório nº 99/2023/SADA-PI/GAB/CPL/DCON, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Artigo 2º -** Designar a servidora **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF \*\*\*. 243.123-\*\*, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**Artigo 3º –** Conceder à Comissão aludida o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Artigo 4º –** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.